



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.899, DE 17 DE JULHO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e os proventos inativos municipais de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referências anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$63.620.000,00 (sessenta e tres milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15824952.0003 -	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
(78) 3252 -	Pensionistas.....Cr\$ 800.000,00
03	GABINETE DO PREFEITO
03070212.0016 -	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
(87) 3111 -	Pessoal Civil.....Cr\$1.000.000,00
03073282.0016 -	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ass: Jc



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

(98) 3111 - Pessoal Civil.....C\$1.800.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08452162.0042 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(168) 3111 - Pessoal Civil.....C\$2.000.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603282.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(227) 3111 - Pessoal Civil.....C\$9.000.000,00

16915751.9101 - EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

(248) 3111 - Pessoal Civil.....C\$ 500.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

15810202.0037 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(258) 3111 - Pessoal Civil.....C\$8.000.000,00

2 LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

(293) 3111 - Pessoal Civil.....C\$32.850.000,00

01070212.0041 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

(299) 3111 - Pessoal Civil.....C\$7.670.000,00

Total.....C\$63.620.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15824952.0003 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

(77) 3251 - Inativos.....C\$800.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO

Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 03 -

GABINETE DO PREFEITO

03070202.0016 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(80) 3111 - Pessoal Civil.....C\$2.800.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

03070212.0020 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(117) 3111 - Pessoal Civil.....C\$10.520.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08422232.0024 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

(156) 3111 - Pessoal CivilC\$2.000.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070212.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(201) 3111 - Pessoal Civil.....C\$10.000.000,00

10605752.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(231) 3111 - Pessoal Civil.....C\$24.500.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

15814832.0038 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(269) 3111 - Pessoal CivilC\$8.000.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.0040 - PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

(288) 3111 - Pessoal Civil.....C\$5.000.000,00

Total.....C\$63.620.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, distribuirá para as 3ª e 4ª cotas trimestrais das dotações suplementadas, valores calculados em função da folha de pagamento de junho/91, e os resíduos orçamentários serão utilizados para suprir os próximos reajustes de remunerações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 1991.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 04 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 17 de julho de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

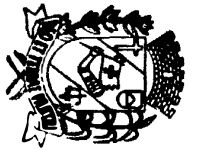
REF	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	FAIXA I
01	46.410,12	48.730,66	51.167,19	53.725,60	56.411,92	59.232,50	62.194,12	65.303,81	68.569,04
02	56.411,92	59.232,50	62.194,12	65.303,81	68.569,04	71.977,46	75.597,30	79.377,20	83.346,05
03	68.569,04	71.997,46	75.597,30	79.377,20	83.346,05	87.513,36	91.889,00	96.483,41	101.307,61
04	83.346,05	87.513,36	91.889,00	96.483,41	101.307,61	106.373,00	111.691,62	117.276,17	123.140,00
05	101.307,61	106.373,00	111.691,62	117.276,17	123.140,00	129.297,04	135.761,84	142.549,88	149.677,44
06	123.140,00	129.297,04	135.761,84	142.549,88	149.677,44	157.161,29	165.019,38	173.270,34	181.933,85
07	149.677,44	157.161,29	165.019,38	173.270,34	181.933,85	191.030,53	200.582,01	210.611,15	221.141,74
08	181.933,85	191.030,53	200.582,01	210.611,15	221.141,75	232.198,78	243.808,71	255.999,19	268.799,16
09	221.141,75	232.198,78	243.808,71	255.999,19	268.799,16	282.239,08	296.351,03	311.168,59	326.727,06
10	268.799,16	282.239,08	296.351,03	311.168,59	326.727,06	343.063,39	360.216,56	378.226,31	397.138,78

Assis, 17 de Julho de 1991

Romeu José Bolfarini
 ROMEU JOSÉ BOLFARINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Je

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Assis